



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1178/93

AUTORIZA O EXECUTIVO ADQUIRIR VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo zero Km, dentro das normas vigentes, que servirá de viatura oficial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
em 20 de Abril de 1993.

HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OLINTO B. ROSA

Secretário Administração